

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



[Handwritten Signature]
Leitura em Plenário na
42ª Sessão Ordinária de
29 / 11 / 2021
Secretário

PROJETO DE Lei Nº 101/2021-L

DATA DA ENTRADA: 26 de NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: DIEGO GOUVEIA DA COSTA

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA ANTÔNIO TANZI" A VIA
PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MAYLASKY.

APROVADO EM: 06/12/2021 - 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por Unanimidade
Em 06/12/2021

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL
MAIORIA SIMPLES





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021-L, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

BIOGRAFIA DE ANTÔNIO TANZI

Antônio Tanzi nasceu no Distrito de Maylasky, no dia 13 de janeiro de 1930, e por lá morou a vida toda, constituindo família e laços afetivos com todos que o conheciam. Era filho de Senhor Salvador Tanzi e da Senhora Vitória Leal Tanzi, dos quais recebeu uma educação que moldou o seu caráter, sempre pautado pela honestidade e generosidade.

Antônio Tanzi casou-se com Nair Barducci Tanzi, com quem teve sete filhos, que fortaleceram ainda mais o amor entre eles.

No início, foi produtor e comerciante de uvas, peras e vinhos, sendo uma pessoa bastante presente e colaborativa com instituições filantrópicas da época. Com o passar dos tempos, consolidou a sua profissão de comerciante do ramo de madeira, aperfeiçoou a técnica para queimar em caldeiras e fornos.

O Senhor Antônio Tanzi era muito polivalente, também trabalhava com transporte autônomo, foi um dos pioneiros a ter caminhões para transporte de material de construção, como tijolo, pedra, areia e cimento nas obras que se realizavam no município de São Roque, além das que se iniciaram nas Rodovias Raposo Tavares e Castello Branco.

A solidariedade era uma de suas virtudes, pois na época, em Maylasky, quase ninguém possuía carro, e o Senhor Antônio Tanzi sempre socorria os moradores do Bairro que estavam enfermos, levando-os até a Santa Casa de Misericórdia, inclusive mulheres em trabalho de parto.

O espírito de bondade do Senhor Antônio Tanzi ia além, pois com o seu próprio caminhão realizava o serviço funerário,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



com o cortejo de Maylasky até o Cemitério da Paz em São Roque, visto que não época não havia carro funerário para tal.

Era um homem que sempre buscava ajudar o próximo, independente de qualquer contratempo que houvesse no seu caminho. Empatia e altruísmo sempre caminharam consigo, virtudes estas cada vez mais raras nos dias atuais, por isso nada mais justo que homenagear esse exemplo de cidadão, gentil em sua essência, que nos deixou, lamentavelmente, em 26/09/2021.

A saudade nunca irá cessar, pois diante de um mundo cada vez mais individualista e egoísta em que vivemos, pensar no Senhor Antônio Tanzi é relembrar de um ser humano iluminado e abençoado, sempre disposto a ajudar os que mais necessitavam.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 26/11/2021 - 16:10 12863/2021, de 26 de novembro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 26/11/2021 - 16:10 12863/2021/fap



PROJETO DE LEI Nº 101/2021

De 26 de novembro de 2021.

Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antônio Tanzi" a via pública conhecida como Rua Astúrias, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 51 + 550m, e término na Alameda Nossa Senhora de Guadalupe, conta com 1.450 metros de extensão aproximada e 7,50 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 26 de novembro de 2021.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/11/2021 - 16:10 12863/2021/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 72/2021

São Roque, 18 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

**(via conhecida como "Rua Astúrias" Km 51,5 da SP 270
(Rodovia Raposo Tavares) que faz ligação com a Rua Nossa
Senhora de Guadalupe)**

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
DIEGO COSTA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 18/10/2021 - 13:46 11260/2021

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 20/10/2021 12:17:17.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código C6U0Y6F1Z0V0-44P3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA em 02/12/2021 10:48:06
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D7Z5-N9R4-B3G6-S6C1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete da Prefeitura
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 867/2021/GP

São Roque, 18 de novembro de 2021.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 72/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº72/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 0067/2021.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.11.18 16:13:50 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLADO DE 18/11/2021 - 17:02:45 - 2021/11/18 16:13:50 -03'00'

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812 em 02/12/2021 10:48:06
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D7Z5-N9R4-B3G6-S6C1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N°. 0067/2021

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão n°. 72/2021**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão conhecida como **“RUA ASTÚRIAS”** inicia – se na Rodovia Raposo Tavares no Km 51+550 m e término na **“ALAMEDA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE”**, a mesma conta com 1.450,00 m de comprimento por 7,50m de largura.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*

(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

=====



PARECER 286/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 101/2021, de 26 de novembro de 2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que *Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky*

Apresenta o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa, o Projeto de Lei nº 101/2021, de 26 de novembro de 2021, que pretende denominar de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0067/2021 do Poder Executivo, bem como acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Majoria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 30 de novembro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 233 – 02/12/2021

Projeto de Lei Nº 101/2021-L, 26/11/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 233/2021 ao Projeto de Lei Nº 101/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 101/2021 - Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky

| Assinante | Data |
|---|---------------------|
| GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866 | 02/12/2021 16:34:34 |
| WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854 | 02/12/2021 16:36:55 |
| THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890 | 02/12/2021 16:37:06 |



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

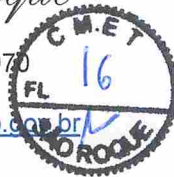


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 85/2021 ao Projeto de Lei Nº 101/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 101/2021 - Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky

| Assinante | Data |
|---|---------------------|
| PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840 | 02/12/2021 16:38:34 |
| JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814 | 02/12/2021 16:40:06 |
| DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812 | 02/12/2021 16:40:13 |



43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 95/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 42ª Sessão Ordinária, de 29/11/2021;*
2. *Votação da Ata da 68ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2021;*
3. *Votação da Ata da 69ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2021;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. *Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário nº 229 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de 02/12/2021, ao Projeto de Lei nº 84-L, de 26/10/2021, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a utilização de veículos de duas rodas, elétricos ou de propulsão humana, no âmbito da Estância Turística de São Roque";*
6. *Moções de Congratulações Nºs: 413, 414, 417/2021.*

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
2. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
3. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
4. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
5. *Vereador Newton Dias Bastos;*
6. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
7. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e*
8. *Vereador Rogério Jean da Silva.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 94-L, de 17/11/2021, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre Certificado de Incentivo "Aluno Destaque" para estudantes do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano nas escolas municipais da Estância Turística de São Roque";*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 97-L, de 23/11/2021, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dá denominação de 'Rua Mata Atlântica' a via localizada em Maylasky";*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 101-L, de 26/11/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dá denominação de 'Rua Antônio Tanzi' à via pública localizada no Distrito de Maylasky";*
4. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 26-L, de 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -*



SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011”;

IV – Explicação Pessoal (Art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

V – Tribuna Livre (Art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de dezembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 101/2021-L, de 26/11/2021, que "Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky".

AUTOR: Diego Costa.

| <u>Vereadores</u> | | <u>Votação</u> |
|--------------------------|---|----------------|
| 01 | <u>TONINHO BARBA</u> – Antonio José Alves Miranda | SIM |
| 02 | <u>DRA. CLÁUDIA PEDROSO</u> – Cláudia Rita Duarte Pedroso | SIM |
| 03 | <u>CLÓVIS DA FARMÁCIA</u> – Clovis Antonio Ocuma | SIM |
| 04 | <u>DIEGO COSTA</u> – Diego Gouveia da Costa | SIM |
| 05 | <u>GUILHERME NUNES</u> – Guilherme Araujo Nunes | SIM |
| 06 | <u>TOCO</u> – Israel Francisco de Oliveira | SIM |
| 07 | <u>ALEXANDRE VETERINÁRIO</u> – José Alexandre Pierroni Dias | SIM |
| 08 | <u>JULIO MARIANO (PRESIDENTE)</u> – Julio Antonio Mariano | -- X -- |
| 09 | <u>MARQUINHO ARRUDA</u> – Marcos Roberto Martins Arruda | SIM |
| 10 | <u>NILTINHO BASTOS</u> – Newton Dias Bastos | SIM |
| 11 | <u>PAULO JUVENTUDE</u> – Paulo Rogério Noggerini Junior | SIM |
| 12 | <u>RAFAEL TANZI</u> – Rafael Tanzi de Araújo | SIM |
| 13 | <u>CABO JEAN</u> – Rogério Jean da Silva | SIM |
| 14 | <u>THIAGO NUNES</u> – Thiago Vieira Nunes | SIM |
| 15 | <u>WILLIAM ALBUQUERQUE</u> – William da Silva Albuquerque | SIM |
| <u>Favoráveis</u> | | 14 |
| <u>Contrários</u> | | 0 |



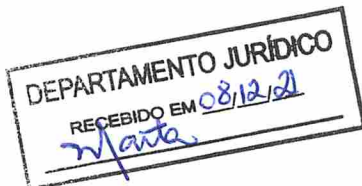
PROJETO DE LEI Nº 101-L, DE 26/11/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.370 de 06/12/2021
LEI nº

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Fica denominada "Rua Antônio Tanzi" a via pública conhecida como Rua Astúrias, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 51 + 550m, e término na Alameda Nossa Senhora de Guadalupe, conta com 1.450 metros de extensão aproximada e 7,50 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 43ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.352

De 13 de dezembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 101/2021 - L

De 26 de novembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.370 de 06/12/2021

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá denominação de "Rua Antônio Tanzi" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antônio Tanzi" a via pública conhecida como Rua Astúrias, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 51 + 550m, e término na Alameda Nossa Senhora de Guadalupe, conta com 1.450 metros de extensão aproximada e 7,50 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2021

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.12.13 10:29:14 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 13 de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 06/12/2021**

/mgsm.-



Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 162 fts. 2 de 45 dia 17 / 12 / 2021

Atto Normativo Lei Nº 5352/2021